



PORTARIA Nº 205/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA MARGARETE DONATO DA SILVA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **MARIA MARGARETE DONATO DA SILVA**, Matrícula 91006, portadora do RG n.º 2.210.118 - SSP/PE, e do CPF/MF nº 421.797.694-15, titular do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC 47/2005 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 30 de março de 2023.

TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO
Gerente de Previdência

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 205/2023 de 30/03/2023, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art. 3º EC 47/2005 à servidora **MARIA MARGARETE DONATO DA SILVA**, Matrícula 91006, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 30 de março de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Administração e Gestão Pública



Planilha de Cálculo de Proventos

Nome: **MARIA MARGARETE DONATO DA SILVA** - Matrícula: 91006
Benefício: Aposentadoria Voluntária - Art. 3º EC 47/2005

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	01/03/2023
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	02/2023
Vencimento Base	R\$ 1.380,12
Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio 10%	R\$ 138,01
Tempo de Serviço Apurado	11.685 dias
Total	R\$ 1.518,13

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Art. 1º da Lei 1.583/2013.**
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
 - 2.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 de 05 de julho de 2005.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

